



PORTARIA Nº 2/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, *AD REFERENDUM* DA CONGREGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 1, de 17 de junho de 2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do regulamento interno do Núcleo Docente Estruturante do curso de Graduação em Direito, em consonância com as diretrizes nacionais e com os princípios da gestão acadêmica participativa;

CONSIDERANDO que o NDE é órgão de natureza consultiva e propositiva, com atuação no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI, que passa a vigorar com nova redação, nos termos do anexo único desta Portaria.



Art. 2º A alteração mencionada no artigo anterior se dá *ad referendum* da Congregação, instância superior da unidade acadêmica, nos termos do Regimento Interno da FADI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola
Diretor